

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº, 11.462.454/0001-09, regulamentado pela Lei nº. 1370, de 23/06/1978, com Sede à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP. 56.512-902, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 09/2025 de acordo com tudo o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 e na forma das disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, torna público o presente processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por , o qual tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, emissão, renovação, validação e suporte de **certificados digitais** do tipo e-CPF e e-CNPJ, nos modelos A1 e A3, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinados ao atendimento das necessidades da Administração.

O presente Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@aesacesa.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.452,69 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia **02/07/2026** até às 10:00 h do dia **08/07/2026**.

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@aesacesa.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, emissão, renovação, validação e suporte de **certificados digitais** do tipo e-CPF e e-CNPJ, nos modelos A1 e A3, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinados ao atendimento das necessidades da Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica dos atos praticados eletronicamente pela Administração, possibilitando o acesso a sistemas governamentais, assinatura digital de documentos, transmissão de obrigações legais e demais serviços que exijam certificação digital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer certificados digitais contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Validade
1	Certificado digital tipo e-CPF – A1 sem Token-USB, padrão ICP-Brasil-	Unid.	04	12 meses
2	Certificado digital tipo e-CNPJ – A1, sem Token-USB, padrão ICP-Brasil.	Unid.	01	12 meses
3	Certificado digital tipo e-CPF – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil-	Unid.	02	36 meses
4	Certificado digital tipo e-CNPJ – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil-	Unid.	01	36 meses

3.2. Especificações mínimas

3.2.1. Os certificados deverão:

- Ser emitidos por Autoridade Certificadora integrante da ICP-Brasil;
- Possuir validade conforme especificação do certificado ofertado;

- Ser compatíveis com Windows e demais sistemas utilizados pela Administração;
- Permitir utilização em sistemas da Receita Federal, eSocial, Compras.gov.br, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, tribunais e demais plataformas oficiais;
- Atender integralmente às normas da ICP-Brasil.

5. QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos seguem conforme disposto na planilha do item 3 deste TR.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá:

- I – Ser integrante da ICP-Brasil;
- II – Possuir autorização para emissão dos certificados;
- III – Disponibilizar suporte técnico;
- IV – Emitir os certificados dentro dos prazos contratados;
- V – Realizar validação presencial ou por videoconferência, quando admitida pelas normas vigentes.

7. DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

7.1 Atendimento no Município da Contratante

7.1.1. Considerando que a emissão dos certificados digitais exige procedimento de validação da identidade dos titulares, a CONTRATADA deverá possuir, durante toda a execução contratual, posto de atendimento, escritório, unidade própria, filial, correspondente ou Autoridade de Registro credenciada localizada no Município da CONTRATANTE, apta à realização dos serviços de:

- Validação presencial;
- Emissão;
- Renovação;
- Revogação;
- Desbloqueio;
- Suporte técnico.

7.1.2. A existência de unidade de atendimento no Município da CONTRATANTE visa garantir maior economicidade, eficiência, celeridade e redução dos custos de deslocamento da

Administração, não sendo admitida a exigência de deslocamento dos servidores para outro município, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

7.3 Atendimento nas Dependências da Administração

7.3.1. Sempre que solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar atendimento presencial nas dependências da CONTRATANTE.

Para tanto deverá:

- Disponibilizar agente de registro habilitado;
- Fornecer todos os equipamentos necessários;
- Realizar coleta biométrica quando exigida;
- Efetuar conferência documental;
- Instalar certificados quando solicitado.

7.4. Local adequado para prestação dos serviços

7.4.1. Quando houver atendimento nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, garantindo condições adequadas para a emissão dos certificados digitais.

7.4.2. O ambiente destinado ao atendimento deverá assegurar:

- Privacidade dos titulares;
- Sigilo das informações;
- Segurança da informação;
- Acessibilidade;
- Conforto;
- Disponibilidade de equipamentos compatíveis com a emissão dos certificados.

7.4.3. Todos os custos relativos ao deslocamento, equipamentos, pessoal, transporte e demais despesas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8. PRAZO PARA EMISSÃO

8.1. Os certificados deverão ser emitidos em até **05 (cinco) dias úteis** após a validação documental e autorização da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Emitir certificados digitais em conformidade com a ICP-Brasil;
- Prestar suporte técnico;
- Substituir certificados emitidos com defeito;
- Manter sigilo absoluto sobre os dados tratados;
- Manter equipe técnica qualificada;
- Responsabilizar-se por todos os custos de deslocamento;
- Atender às solicitações da Administração;
- Manter unidade de atendimento no Município da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual;
- Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à CONTRATANTE:

- Fornecer os documentos necessários;
- Indicar os titulares dos certificados;
- A a execução contratual;
- Efetuar o pagamento na forma contratada.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. Os certificados somente serão considerados aceitos quando:

- Emitidos corretamente;
- Plenamente funcionais;
- Compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração;
- Entregues dentro do prazo contratado.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O julgamento será realizado pelo critério de **Menor preço global**, observadas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado para a presente contratação é **R\$ 1.452,69 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Estimativo	Valor Total Estimativo
------	-----------	-------	--------	------------------------	------------------------

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

1	Certificado digital tipo e-CPF – A1 sem Token-USB, padrão ICP-Brasil- validade: 12 meses.	Unid.	04	R\$ 107,98	R\$ 431,92
2	Certificado digital tipo e-CNPJ – A1, sem Token-USB, padrão ICP-Brasil. Validade 12 meses.	Unid.	01	R\$ 138,06	R\$ 138,06
3	Certificado digital tipo e-CPF – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil- Validade 36 meses.	Unid.	02	R\$ 249,74	R\$ 499,48
4	Certificado digital tipo e-CNPJ – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil-Validade 36 meses.	Unid.	01	R\$ 283,23	R\$383,23

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a emissão dos certificados, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato e observadas as condições previstas no instrumento contratual.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada por servidor designado, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17. VIGÊNCIA

17.1. O Prazo de vigência da presente contratação será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE

18.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e em conformidade com a Lei 10.192/01, o valor consignado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

18.2. O índice utilizado para o reajuste dos valores será o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M ou outro Índice que venha a substituí-lo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão orçamentário: 22000-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Unidade orçamentária: 22001-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Ação:1236412012.146-Manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Dotação: 33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Setor solicitante: Setor de Diplomas/Secretaria Pedagógica-CESA.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde/PE, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Processo Licitatório.

Arcoverde,01 de julho de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 15/2025

ANEXO I
MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Certificados Digitais do tipo A1, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem o fornecimento de token, com validade de 12 meses e Certificados Digitais do tipo A3 e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token-USB, com validade de 36 meses.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital tipo e-CPF – A1 sem Token-USB, padrão ICP-Brasil-Validade 12 meses.	Unid.	04		
2	Certificado digital tipo e-CNPJ – A1, sem Token-USB, padrão ICP-Brasil. Validade 12 meses	Unid.	01		
3	Certificado digital tipo e-CPF – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil-c	Unid.	02		
4	Certificado digital tipo e-CNPJ – A3 com fornecimento de Token-USB, padrão ICP-Brasil-Validade 36 meses.	Unid.	01		
VALOR TOTAL: R\$					

Validade mínima obrigatória de 60 (sessenta) dias.

Arcoverde, de Julho de 2026

Representante Legal

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. DO REPRESENTANTE LEGAL:

- RG
- CPF
- Comprovante De Residência

II. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

III. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II.** Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III.** Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- IV.** Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.